

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1382/1966

Ementa

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 21/10/1966 23/10/1966 Jornal de Jundiaí

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 1953/1966 - Autoria: Lázaro de Almeida

Status de Vigência

**Em vigor** 

Observações

Republicação: Jornal de Jundiaí - 26/10/1966

Autor: LÁZARO DE ALMEIDA

LEI 1382/966 Fls. 27

## L E I Nº1 382, DR 21 DE OUTUBEO DE 1966

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNIEAI, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 19/10/1966, PROMUL GA a seguinte lei: ------

Art. 1. - É declarado de utilidade pública o SERVI CO DE OBRAS SOCIAIS - S.O.S. - de Jundiaí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na deta de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

( Pedro Fávaro )

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiai, aos vinte e um dias do mês de outubro de mil nove

( Rene Ferrari )

DIRETOR ADMINISTRATIVO